



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
27ª Sessão Ordinária - 06/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação do Cartão Municipal de Emergência do Idoso, destinado a facilitar a identificação e o acesso a informações essenciais em situações de emergência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a criação do Cartão Municipal de Emergência do Idoso, destinado a facilitar a identificação e o acesso a informações essenciais em situações de emergência. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

Muitos idosos saem sozinhos para consultas, compras, caminhadas ou outras atividades e, em uma situação de queda, mal-estar, acidente ou desorientação, nem sempre conseguem informar rapidamente seus dados ou indicar uma pessoa de contato.

A criação de um cartão simples, que possa ser mantido na carteira, poderia conter informações essenciais, como nome, contato de familiar ou responsável, alergias, uso contínuo de medicamentos e outras informações que o próprio idoso ou sua família considerarem importantes.

O cartão poderia ser disponibilizado gratuitamente pela rede municipal de saúde e assistência social, especialmente nas UBSs, facilitando sua adesão pelos idosos.

A medida é simples, de baixo custo e pode contribuir para que familiares, profissionais de saúde e equipes de emergência tenham acesso mais rápido a informações importantes em momentos de necessidade

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira

Vereador

**LUIZ ALBERTO
PEREIRA:0165587
5809**

Assinado de forma digital por
LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.09.29 10:01:26
-03'00'

0041367
PROT - CM 14885/2026
29/09/2026 10:30
IND 2658/2026